



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 038, de 02 de junho de 2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS DO ANO DE 2020 E SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO EM RAZÃO DA CONTINUIDADE AO COMBATE AO COVID 19 EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 006/2020, que reconhece Calamidade Nacional em função da Epidemia de Coronavírus (Covid 19)

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconiza o Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que é de competência da União, dos Estados e dos Municípios, os cuidados com a saúde dos cidadãos e que o município tem competência para tratar de assuntos de interesse local. Conforme artigo 23 e 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2020, no âmbito do município de Cutias, a suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus .

Art. 2º Do mesmo modo, ficam suspensos os contratos administrativos de professores, pedagogos, diretores, serventes e merendeiras, convocados, contratados e nomeados no ano de 2020 da rede municipal de ensino até a data fixada para realização das atividades letivas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão de que trata o caput tem como consequência a integral paralização das atividades dos respectivos profissionais no período apontado, com prejuízos a suas remunerações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando – se expressamente as disposição em contrário, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cutias/AP, em 02 de junho de 2020.


RAIMUNDO B. AMANAJÁS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS